

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

DOI: <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v16i28.708>

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL ROMANA: uma análise das cartas de Plínio, o Jovem, e Trajano acerca do governo da Bitínia¹

ROMAN PROVINCIAL ADMINISTRATION: an analysis of the letters of Pliny the Younger and Trajan about the government of Bithynia

ADMINISTRACIÓN PROVINCIAL ROMANA: un análisis de las cartas de Plinio, el Joven, y Trajano acerca del gobierno de Bitinia

ALEX APARECIDO DA COSTA
Doutorando PPH/UEM. Maringá, Paraná, Brasil
aleks_1979@hotmail.com

RENATA LOPES BIAZOTTO VENTURINI
Profa. Doutora do PPH/UEM. Maringá, Paraná, Brasil
rlbv65@gmail.com

Resumo: A administração provincial romana durante o Principado não era feita a partir de uma legislação homogênea que cobria todo o império, ao contrário, estava baseada em decisões precedentes e costumes locais. Diante disso, o objetivo deste artigo é apresentar uma discussão das cartas trocadas entre o imperador Trajano e Plínio, o Jovem, sobre as questões que envolviam o governo da Bitínia. A análise dessa correspondência expõe problemas e ambigüidades das relações de poder entre Roma e as periferias de seu império.

Palavras-chave: Fronteiras. Identidades. Integração.

Abstract: Roman provincial administration during the Principate was not conducted from a homogeneous legislation that covered the whole empire. On the contrary, it was based on previous decisions and local customs. The purpose of this article is to present a discussion on the letters exchanged between Emperor Trajan and Pliny the Younger on the issues surrounding the Bithynian government. The analysis of this correspondence exposes difficulties and ambiguities of the relations of power between Rome and the peripheries of its empire.

Keywords: Frontiers. Identities. Integration.

Resumen: La administración provincial romana durante el Principado no se hacía a partir de una legislación homogénea que cubría todo el imperio, al contrario, estaba basada en decisiones precedentes y costumbres locales. En este sentido, el objetivo de este artículo es presentar una discusión de las cartas intercambiadas entre el emperador Trajano y Plinio, el Joven, sobre las cuestiones acerca del gobierno de Bitinia. El análisis de esa correspondencia expone problemas y ambigüidades de las relaciones de poder entre Roma y las periferias de su imperio.

Palabras clave: Fronteras. Identidades. Integración.

Introdução

Entre os anos 98 d.C. e 117 d.C., sob o governo de Trajano, Roma atingiu sua máxima expansão territorial. O Império era então composto por uma variedade de populações

¹ Artigo submetido à avaliação em fevereiro de 2019 e aprovado para publicação em junho de 2019.

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

e culturas, e seu controle não era feito exclusivamente pelo elemento militar. Era preciso estabelecer e, sobretudo, manter uma política constante de conciliação com as elites provinciais. Diante desse quadro, os estudos atuais acerca do Império Romano pensam a dominação romana a partir do conceito de integração². A ideia de integração considera a importância de variados vínculos de exploração e do estabelecimento de negociações e relações de poder entre centro e periferias. Valoriza também a compreensão das articulações de interesses diversos e do abrandamento dos instrumentos de coerção, especialmente sobre as elites. Trata-se de um conceito útil para a análise de diversas sociedades ao longo do tempo e que, no caso de Roma, ajuda a compreender os variados aspectos da inserção dos grupos privilegiados locais na ordem social do Império.

Diante dessas considerações, a proposta deste artigo é apresentar uma discussão de algumas cartas do livro 10 de Plínio, o Jovem, que contém sua correspondência com o imperador Trajano, que o nomeara governador da Bitúnia, ocasião em que foram discutidos uma série de problemas relativos à administração dessa província romana. Plínio era um senador de origem equestre que iniciou sua carreira na vida pública na época dos imperadores Flávios e atingiu os mais altos cargos sob Trajano³, que o indicou para a magistratura consular no ano 100 d.C. Após exercer os cargos de prefeito do erário militar e do erário de Saturno, bem como a curatela das águas do Tibre o César enviou Plínio para o governo da Bitúnia por volta de 110 d.C. Sua missão na província envolvia várias questões que iam do controle de gastos até a distribuição de tropas. Trajano, por sua vez, era o primeiro imperador de origem provincial. Oriundo da Hispânia, ele fez da *militia* seu caminho para o poder. Como comandante das tropas da Germânia sua projeção sobre os exércitos foi um fator importante para sua indicação como sucessor de Nerva, que necessitava de apoio militar contra os grupos descontentes pela queda de Domiciano. Ao assumir o Império em 98 d.C., após a morte de Nerva, a política de conciliação com o Senado foi uma das marcas de seu governo que teve em Plínio um de seus principais articuladores. A obra de Plínio é composta pelas *Cartas*⁴, nove livros abrangendo sua correspondência pessoal com diversos membros dos círculos aristocráticos de Roma e um contendo as epístolas relativas a sua legação na Bitúnia e também

² Ver MENDES, N. M. Centralização e integração na experiência imperialista romana: uma reflexão. *Phoenix*, n. 10, p. 257-274, 2004 e GUARINELLO, N. L. Ordem, integração e fronteira no império romano: um ensaio. *Mare Nostrum*, n. 1, p. 113-127, 2010.

³ O fato de Plínio não ter sua carreira interrompida pela mudança de dinastia, ocorrida em 97 d.C., revela aspectos de continuidade entre Flávios e Antoninos, bem como a fidelidade do senador ao serviço imperial, que foi mais valorizada do que suas ligações com os governantes anteriores, especialmente Domiciano.

⁴ PLINIO EL JOVEN. *Cartas*. Introducción, traducción y notas de Julián González Fernández. Madrid: Editorial Gredos, 2005. Nas referências de citações das fontes usaremos o modelo proposto pelo Oxford Latin Dictionary.

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

pelo *Panegírico de Trajano*⁵, um discurso de agradecimento ao César por sua indicação ao consulado. A produção pliniana de modo geral expressa uma visão positiva do mundo romano e das elites dirigentes que o governavam em colaboração com o imperador. De modo específico, como veremos, é essa visão que aparece nas cartas da administração da província, nas quais o poder romano é apresentado como promotor da prosperidade e estabilidade do mundo imperial.

Problemas jurídicos na administração da Bitínia

Nas cartas 72 e 73 da correspondência entre Plínio e Trajano emerge a dúvida de Plínio sobre suas prerrogativas enquanto legado imperial governando uma província anteriormente sob controle proconsular⁶. A questão envolvia a “jurisdição do reconhecimento dos filhos e na restituição de sua condição de homens livres”⁷, e a resposta de Trajano revelou que nem sempre as soluções das autoridades imperiais eram tão assertivas: “Se me enviar o senatoconsulto que gerou dúvidas julgarei se deves exercer a jurisdição”⁸. Na verdade, o controle financeiro era um dos aspectos centrais preestabelecidos da legação de Plínio enquanto a presente questão parece um tanto fortuita, tendo emergido como desdobramento das ações de Plínio. Dessa forma, é natural que exigisse maiores ponderações. O legado explicou ao César que os provinciais evocavam uma carta enviada por Domiciano a um dos governadores que o havia precedido, informa também que consultou decisões de outros procônsules que, no entanto, não contemplavam a situação da Bitínia. Por fim, sem o respaldo de algum precedente, Plínio resolveu solicitar o conselho imperial.

O fato dos provinciais terem procurado a autoridade do governador para resolver a questão coloca em destaque a confiança que depositavam nas autoridades romanas, ou seja, uma busca de legitimação nas decisões imperiais mesmo se tratando de assuntos que aparentemente configuravam questões internas da província levando a um quadro em que ingerências eram, muitas vezes, provocadas pelos provinciais⁹. Entretanto, os provinciais não estavam apenas buscando a autoridade das decisões imperiais, mas também estavam atentos às oportunidades que as decisões e leis romanas podiam proporcionar. Segundo Sherwin-

⁵ PLINE LE JEUNE. *Lettres: Livre X – Panegyrique de Trajan*. Texte établie et traduit par Marcel Durry. Paris: Les Belles Lettres, 2002.

⁶ As províncias romanas eram divididas entre senatoriais, governadas por procônsules nomeados pelo Senado, e imperiais, controladas por legados indicados pelos imperadores.

⁷ PLIN. *Epistulae ad Traianum* 10. 72. 1

⁸ *Ep. Tra.* 10. 73. 1

⁹ GARNSEY, P.; SALLER, R. P. *El Imperio Romano: economía, sociedad y cultura*. Barcelona: Crítica, 1991. p. 230.

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

White¹⁰, a presente questão está ligada ao que os correspondentes haviam discutido nas cartas 65 e 66, que também tratavam de um tema ligado à restituição de liberdade.

A questão levantada nas cartas 65 e 66 dizia respeito à situação dos chamados *threptoí*, indivíduos nascidos livres porém abandonados e posteriormente adotados e criados como escravos¹¹. O caso, que de acordo com Plínio interessava “a toda província”¹², decorria de que esses indivíduos, ao descobrirem sua condição original, reivindicavam sua liberdade, e, em resposta, os adotantes exigiam a restituição dos gastos com seu sustento. O problema foi apresentado a Plínio porque, segundo Sherwin-White¹³, os adotantes queriam que o governador modificasse os costumes locais em favor da prática romana em casos semelhantes, o que lhes permitiria recuperar suas despesas. No entanto, Trajano preferiu orientar seu legado a seguir os costumes locais: “não penso que se deva negar a liberdade àqueles que a reclamem com argumentos dessa natureza e tampouco que devam recuperá-la em troca dos gastos com seu sustento”¹⁴.

A questão da carta revela ainda outros aspectos dos problemas jurídicos enfrentados por Plínio na administração da província. Ele relata ao César que buscara se basear em decisões imperiais anteriores, porém elas não contemplavam o caso específico, situação também verificada por Trajano. A solução foi a recusa em apelar para leis aplicadas em outras regiões privilegiando os costumes da província. Ademais, como Plínio havia advertido no início da carta 65, a decisão estabeleceria um precedente com amplos desdobramentos e, nesse sentido, caso o entendimento tradicional fosse modificado surgiriam casos em toda a província. O poder imperial governava a Bitúnia, mas por vezes preferia não impor suas leis, pois os costumes provinciais se mostravam mais eficientes para a manutenção da estabilidade. Ou seja, havia casos em que os ordenamentos locais garantiam a ordem romana.

Outro elemento que as cartas a respeito dos *threptoí* levanta diz respeito a posse por parte dos provinciais de documentos e cartas com valor legal. Plínio informou que foram lidas em sua presença editos e cartas de Augusto, Vespasiano, Tito e Domiciano dirigidos a provinciais e a procônsules¹⁵. Essa disposição dos habitantes da Bitúnia interessados na questão para se valerem desses decretos e decisões revela-se como um fator de integração e de

¹⁰ SHERWIN-WHITE, A. N. *The letters of Pliny: a historical and social commentary*. Oxford: Oxford University Press, 1998. p. 651.

¹¹ Ver VEYNE, P. *História da vida privada: do Império Romano ao ano mil*. São Paulo: Cia das Letras, 2010, onde o autor oferece maiores detalhes sobre a questão das crianças enjeitadas.

¹² *Ep. Tra.* 10. 65. 1

¹³ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 651.

¹⁴ *Ep. Tra.* 10. 66. 2

¹⁵ *Ep. Tra.* 10. 65. 3

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

legitimação da ordem imperial, pois procuravam se valer de leis romanas. A respeito dessa atitude Ando¹⁶ explica que os provinciais confiavam em documentos romanos como instrumentos para se defenderem de ações injustificadas de governadores, ou até mesmo acreditavam que eles podiam garantir poderes contra autoridades. Isso leva-nos a crer que nessa questão os provinciais puseram Plínio em uma posição defensiva, considerando que os documentos apresentados eram alegados como de ordem imperiais. O mesmo autor destaca ainda que ao assistir julgamentos, os provinciais aprendiam como funcionava a justiça romana e o comportamento de seus agentes, compreendendo a importância dos documentos imperiais, a existência de instâncias sobrepostas e a subordinação entre as autoridades¹⁷. Nesse caso, os interessados apresentaram editos e cartas imperiais a um governador. É sugestivo o fato de terem buscado respaldo um degrau acima na hierarquia.

Todavia, se os provinciais tiveram a iniciativa de apresentar elementos legais supostamente superiores com o intuito de influenciar, ou mesmo de prevalecer sobre a autoridade do governador, o legado também optou por recorrer ao conselho de quem lhe havia confiado a missão. Ao se dirigir ao imperador, Plínio alegou que o assunto reclamava a autoridade do César¹⁸, entretanto, a consulta sugere também sua recusa em assumir individualmente a decisão sobre o problema. Tal quadro indica que a administração romana não se impunha sem ponderações. De qualquer maneira, a razão formal alegada por Plínio para a consulta a Trajano não era injustificada, pois ele tinha ressalvas quanto aos documentos apresentados pelos provinciais:

Não vos enviei estes documentos porque seus textos me pareciam pouco corretos e alguns deles de duvidosa confiabilidade, e porque acreditava que os textos autênticos e corretos encontravam-se em teus arquivos¹⁹

Em sua resposta Trajano não confirma as dúvidas de Plínio a respeito dos documentos em questão, somente afirma que não eram pertinentes para o caso da Bitúnia²⁰. Ademais, as palavras do legado não deixam claro se suas dúvidas eram oriundas de erros ou falsificações nos documentos e, de qualquer forma, prevalece a intenção dos provinciais em utilizar-se de decisões romanas em favor dos seus interesses com as implicações já discutidas

Dois pares de cartas levantam outra natureza de problema legal com o qual Plínio lidava na Bitúnia. As epístolas 31 e 32 assinalam a preocupação de Plínio e Trajano com a

¹⁶ ANDO, C. *Imperial ideology and provincial loyalty in the Roman Empire*. Berkeley: University of California Press, 2000. p. 79.

¹⁷ *Ibid.*, p. 80

¹⁸ *Ep. Tra.* 10. 65. 2

¹⁹ *Ep. Tra.* 10. 65. 3

²⁰ *Ep. Tra.* 66. 2

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

estabilidade e o equilíbrio entre clemência e severidade na aplicação de punições na província. Nelas Plínio externou ao imperador sua preocupação e dúvidas quanto aos critérios de aplicação e de perdão de penas. O quadro que ele apresentou dizia respeito a província como um todo, porém, em algumas cidades, destacava-se, “especialmente em Nicomedia e Niceia”²¹, e indicava aparentemente a ausência de um sistema penal claro, com alguns condenados tendo conseguido benefícios incomuns de procônsules e legados romanos. Ao final da carta 31, após dar detalhes da situação, Plínio explicou que havia condenados que alegavam ter sido libertados por ordem de autoridades romanas na província, porém não possuíam documentos que comprovassem tal condição²². Diante disso, é interessante a avaliação feita pelo legado: “Esta afirmação inspirava confiança, já que seria inacreditável que alguém se atrevesse a algo semelhante sem uma autorização”²³. Trata-se de uma notável convicção por parte de Plínio na fidelidade provincial em assuntos de justiça, já que em sua visão os envolvidos respeitavam as autoridades romanas e não mentiam para justificar a liberdade das penas que lhes haviam sido impostas. Entretanto, o imperador não se mostrou aberto à atitude benevolente de Plínio afirmando que era preciso corrigir as situações “não só dos que tenham sido condenados a algum castigo e tenham sido liberados sem autorização, como escreves, mas também se lhes tenha concedido a condição de servidores honrados”²⁴.

A discordância entre Plínio e Trajano não indica necessariamente que o legado estivesse menos inclinado que o César a intervir na forma como os provinciais tratavam o assunto. Talvez, a proximidade do legado com os provinciais o levasse a analisar a questão com mais benevolência, enquanto o imperador estaria mais preocupado com as “situações que deviam ser corrigidas”²⁵, e que possivelmente envolviam condutas irregulares de autoridade romanas na província.

Aparentemente o caso não apresentava uma gravidade acentuada para a administração, pois, embora abrangesse toda a província, Plínio não expressou preocupação que pudesse estar associada ao risco de instabilidade política. Da mesma forma, em sua resposta Trajano²⁶ também não determinou uma investigação sobre as razões das libertações, recomendando apenas que Plínio fizesse as correções conforme os casos. Entretanto, o legado se mostrou diante de um dilema para seu senso de justiça:

²¹ *Ep. Tra.* 10. 31. 2

²² *Ep. Tra.* 10. 31. 4

²³ *Ep. Tra.* 10. 31. 5

²⁴ *Ep. Tra.* 10. 32. 1

²⁵ *Ibid.*

²⁶ *Ep. Tra.* 10. 32.1

Pois, por um lado, parecia-me demasiado severo devolver ao castigo depois de muito tempo transcorrido um grande número de pessoas que já são idosos e que vivem, conforme se afirma, de uma maneira simples e respeitável, e, por outro lado, considerava pouco decoroso manter condenados em serviços públicos.²⁷

Trata-se de uma busca de coerência com a impressão positiva que Trajano queria imprimir²⁸ ao seu reinado, mas com o receio de não demonstrar leniência. Nesse sentido, segundo Sherwin-White²⁹, Plínio tinha a intenção de agir de forma mais amistosas em casos dessa natureza. Contudo, em sua resposta, Trajano se apresentou severo ao enfatizar a necessidade de devolver ao castigo os que foram libertados sem autorização adequada, mas, apesar disso, moderou as recomendações de castigos aos já fossem idosos³⁰.

As cartas 56 e 57, embora tratem da mesma forma de problemas relacionados ao cumprimento de penas, acrescentam certa complexidade por estarem relacionadas a rivalidades entre figuras políticas locais e com ações de autoridades romanas. Em síntese, a questão envolvia indivíduos desterrados por procônsules, mas supostamente indultados e também desterrados descumprindo suas penas. De acordo com o relato de Plínio, a denúncia chegou até ele da seguinte maneira: “Dirigiu-se a mim um indivíduo e me informou que alguns inimigos seus, que haviam sido desterrados por Servílio Calvo, nobilíssimo varão, por um triênio, permaneciam na província”³¹. A propósito dessa denúncia Sherwin-White³² explica que havia uma conspiração de delatores na província, a qual anteriormente havia atingido um procônsul da Bitínia, Julio Baso, com acusações de corrupção, contra as quais foi defendido pelo próprio Plínio³³. E os atos de Julio Baso, bem como as decorrências de seu processo também entraram em discussão nas cartas 56 e 57. Ou seja, tratava-se de uma situação que se arrastava desde governos anteriores, resultando em um foco de intrigas que podia afetar a estabilidade da província, bem como a confiança dos súditos nas autoridades romanas, possivelmente envolvidas de forma venal nos conflitos políticos locais.

Plínio explica em sua carta ao imperador que alguns denunciados apresentaram-lhe um edito de Servílio Calvo, que também fora procônsul da Bitínia, concedendo-lhes indulto da pena³⁴. O legado expõe igualmente sua dúvida quanto a situação de um desterrado por Julio Baso. Por conta do processo sofrido, este procônsul teve seus atos revogados e os

²⁷ *Ep. Tra.* 10. 31. 3

²⁸ Ver *Ep. Tra.* 10. 55, onde Trajano recrimina a proposta de Plínio para impor empréstimos aos provinciais, situação que segundo o César “não está de acordo com a justiça de nosso tempo”.

²⁹ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 602

³⁰ *Ep. Tra.* 10. 32. 2

³¹ *Ep. Tra.* 10. 56. 2

³² SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 638

³³ *Ep. Tra.* 4. 9

³⁴ *Ep. Tra.* 10. 56. 2

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

prejudicados receberam do Senado direito de apelação durante dois anos, benefício que o dito indivíduo não requereu³⁵, tendo, portanto, permanecido na província ilegalmente.

Assim como vimos nas cartas 31 e 32, é possível que tenhamos nessa questão dos desterrados um ambiente confuso na aplicação e cumprimento de penas. A revogação dos atos de Julio Baso e a passagem da administração senatorial para a responsabilidade imperial com a legação de Plínio são fatores relevantes, uma vez que podiam ser interpretados pelos provinciais como momentos de ruptura da ordem administrativa a serem aproveitados por aqueles que estavam sob a atenção das autoridades. A mudança podia trazer esquecimento ou mesmo uma mudança de foco em relação às preocupações governamentais. Contudo, o imperador se mostrou rigoroso com uma possível dissimulação por parte daquele desterrado por Julio Baso, enfatizando a necessidade dos provinciais respeitarem as determinações das autoridades romanas: “deve ser enviado acorrentado aos prefeitos da minha guarda pretoriana. Pois não é suficiente que retorne a seu castigo primitivo, do qual fugiu com sua contumácia”³⁶. Se por um lado a adesão à ordem romana era espontânea quando favorecia os provinciais, como é atestado pelos indultados por Servílio Calvo, que leram seu edito para defender sua condição³⁷, outros provinciais também fugiam dela quando se afigurava como o instrumento de seu castigo. Diante disso, coube ao César estabelecer um exemplo persuasivo.

Um último aspecto da questão tratada nas cartas 56 e 57 que convém destacarmos, a propósito de nossa abordagem, é a resposta de Trajano sobre a providência que ele tomaria a respeito dos desterrados e indultados por Servílio Calvo: “Escrever-te-ei em breve sobre a decisão que deves tomar [...] quando me informar com o próprio Calvo sobre as razões dessa decisão”³⁸. Conforme o relato da carta 56, o imperador havia dado instruções proibindo anistiar qualquer desterrado que tivesse sido condenado pelos procônsules ou pelo próprio Plínio, mas não estabeleceu regras para casos de condenação e perdão por um mesmo governador³⁹. Com isso, ele demonstrava que embora a província tivesse passado para a autoridade imperial, os atos anteriores ali ocorridos quando a região estava sob a administração do Senado não podiam ser revogadas unilateralmente. Assim, diante de um caso omissivo, a atitude de Trajano de consultar o procônsul que havia tomado aquelas decisões indica a intenção de evitar ações que pudessem causar instabilidade.

³⁵ *Ep. Tra.* 10. 56. 4

³⁶ *Ep. Tra.* 10. 57. 2

³⁷ *Ep. Tra.* 10. 56. 2

³⁸ *Ep. Tra.* 10. 57. 1

³⁹ *Ep. Tra.* 10. 56. 3

Entretanto, a consulta de Trajano ao procônsul, bem como a instrução dada a Plínio proibindo a revogação das condenações de desterro também estão relacionadas com outro fator. De acordo com Williams⁴⁰, havia a suspeita por parte de Trajano de que os indultos envolvessem algum tipo de corrupção, o que justificaria as instruções de Trajano ao seu legado. A intenção do César era a de inviabilizar canais por onde os súditos da Bitúnia pudessem burlar as leis com a chancela de autoridades romanas, o que era prejudicial ao prestígio do poder imperial junto aos provinciais. De qualquer forma, esse conflito afigura-se com um elemento orgânico do processo de integração, pois corromper e influenciar as autoridades romanas também era um fator de resistência nas relações de poder local, visto que conflitos políticos eram constantes na província e que neles as autoridades romanas podiam interferir segundo seus interesses. Para compreender a complexidade dessas relações é preciso termos em mente que

Os dirigentes das cidades tinham uma tarefa complexa: manter uma autonomia local a mais ampla possível, assegurar sua própria carreira e saber jogar com os diferentes componentes da autoridade romana. Todo um jogo de linguagem descreve relações desiguais, mas negociáveis, porque pouco fundadas juridicamente⁴¹.

Ou seja, a ausência de leis gerais para regular os atos dos súditos, aliada a necessidade de manter o pacto de Roma com as elites, dava espaço para que, em casos como das cartas 31, 32, 56 e 57, governadores e notáveis locais estabelecessem acordos para solucionar conflitos políticos segundo as circunstâncias convenientes e conforme cada conjuntura. Enfim, não se tratava de uma simples desobediência às leis, mas de desobediências às leis como instrumentos de arranjos políticos entre interesses antagônicos entre grupos locais, alinhados ou não com os interesses imperiais de acordo com cada ocasião.

Parte da construção da imagem do poder imperial na província passava pela afirmação da justiça. É o que emerge das cartas 77 e 78. A questão presente nelas é mais simples em comparação com as cartas já discutidas neste tópico, todavia não menos relevante para a nossa abordagem. Plínio escreveu ao imperador sugerindo o envio de uma guarnição militar para a cidade de Juliópolis com o objetivo de apoiar os magistrados locais no cumprimento das leis e punição de delitos, assim como ocorria na cidade de Bizâncio. Seu argumento era de que ambas cidades eram importantes devido ao fluxo de viajantes que por

⁴⁰ WILLIAMS, W. *Pliny, correspondence with Trajan: epistles X, 15-121*. Oxford: Aris & Phillips Classical Texts, 2014. p. 111.

⁴¹ FRIJA, Gabrielle. Administrar o território das cidades no Império Romano. In: CAMPOS, Adriana Pereira *et al.* *Território, poderes, identidades: a ocupação do espaço entre a política e a cultura*. Vitória: GM Editora, 2012. p. 103.

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

elas passavam, porém Juliopólis sofria mais as perturbações decorrentes de ser um local de passagem devido a seu menor tamanho⁴².

Em sua resposta, o imperador não acatou os argumentos de Plínio e explicou que a concessão de uma guarnição para Bizâncio por parte do poder imperial era um costume estabelecido⁴³, e se fosse feito o mesmo para Juliopólis seria criado um “pesado precedente”⁴⁴. Ou seja, o imperador não queria dar motivos para que outras cidades da província fizessem a mesma reivindicação, pois os contingentes militares eram reduzidos⁴⁵ e preferiu manter os costumes já instituídos, um objetivo constante do poder imperial. As autoridades romanas preferiam uma administração baseada em precedentes, por isso evitavam estabelecer novos precedentes. O conservadorismo era a diretriz para a estabilidade.

A solução oferecida por Trajano para solucionar os problemas que Plínio relatava ocorrer em Juliopólis tinha, em parte, o objetivo de evitar o estabelecimento de uma inovação que dificultaria a administração da província, mas a parte mais importante da decisão do César a respeito do assunto estava no trecho final de sua carta de resposta:

Porém, se alguém tenha atuado contra a disciplina por mim estabelecida, deve ser castigado imediatamente; ou, se tenha cometido algum delito maior do que se possa ser suficientemente castigado no local, se são soldados, comunicarás a seus legados o motivo de sua prisão; ou se são viajantes que se dirigem a Roma, informarás a mim por carta⁴⁶.

O imperador enfatizou em sua resposta a necessidade do respeito à *disciplina*, e essa atitude atendia a uma diretriz importante de seu governo, especialmente no que dizia respeito ao peso que o serviço de transporte imperial representava⁴⁷, e também a uma posição de respeito aos súditos da Bitínia, pois ele reiterou a necessidade de castigo de soldados e funcionários imperiais⁴⁸ em virtude de eventuais delitos por eles cometidos na província. Tratava-se de um tópico importante da construção da imagem de Trajano como bom imperador que já havia sido explorado por Plínio no *Panegírico*. No referido discurso o legado havia comparado o retorno ordeiro de Trajano da Germânia para Roma em 99 d.C. com a passagem do último imperador Flávio após a campanha contra os sármatas e suevos em

⁴² *Ep. Tra.* 10. 77

⁴³ *Ep. Tra.* 10. 78. 1

⁴⁴ *Ep. Tra.* 10. 78. 2

⁴⁵ Ver MAREK, C. Helenization and romanization in Pontos-Bithynia – An overview. In: HOJT, J. M. *Mithridates VI and the Pontic Kingdom*. Aarhus: Aarhus University Press, 2009. p. 43, e FERNÁNDEZ UBIÑA, J. El imperio romano como sistema de dominación. *Polis*, v. 18, p. 87, 2006,

⁴⁶ *Ep. Tra.* 10. 78. 3

⁴⁷ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 668.

⁴⁸ GONZÁLEZ FERNÁNDEZ, Julián. Introducción, traducción y notas. In: PLINIO EL JOVEN. *Cartas*. Madrid: Editorial Gredos, 2005. p. 544.

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

92 d.C., a qual teria causado destruição nas províncias: “É preciso fazer as províncias compreenderem que esta maneira de viajar era aquela de Domiciano, não a do imperador”⁴⁹. Então, assim como o César respeitava os provinciais, evitando causar danos, seus representantes deviam ser punidos exemplarmente caso não seguissem seu exemplo. Trata-se de enfática valorização e respeito para com os súditos da Bitínia, e o fato do pedido da guarnição não ter partido dos cidadãos de Juliopólis, mas de Plínio⁵⁰ reforça ainda mais essa postura, pois o cuidado com a administração da segurança era uma preocupação contribuinte para a construção de uma imagem positiva do poder imperial.

Outro par de cartas, 108 e 109, traz uma questão sem grandes detalhes e trata do que podemos chamar de direitos de cobrança das cidades. Plínio escreveu a Trajano solicitando o estabelecimento de uma lei ditada pelo imperador dando às cidades o direito de receber dívidas antes de credores privados⁵¹. Segundo o legado, os procônsules vinham adotando essa postura, porém era necessário “estabelecer e sancionar uma regra, por meio da qual seus interesses [das cidades] fossem garantido definitivamente”⁵². Como em outras situações já discutidas, a atitude de Plínio é de uma recorrente busca de regras e leis gerais que eventualmente otimizassem a administração da província. E neste caso é flagrante a busca de dar feições romanas às instituições locais, pois, de acordo com González Fernández⁵³, era apenas o fisco imperial que tradicionalmente possuía prioridade sobre propriedades de devedores.

Ademais, segundo Williams⁵⁴, o posicionamento de Plínio visava proteger os fundos das cidades em detrimento dos interesses de credores privados, o que era, inclusive, um posicionamento adotado pelos procônsules precedentes⁵⁵. Isso pode indicar que o ímpeto de dotar a província de feições romanas não era um ato individual de Plínio, mas sim uma visão comum da aristocracia administrativa que exercia os cargos do poder imperial. Contudo, havia a resistência dos provinciais a essa postura impositiva e homogeneizante, pois Sherwin-White⁵⁶ afirma que a administração proconsular era fraca e que os precedentes não eram obrigatórios. Decerto esse tipo de questão envolvia interesses de indivíduos ou grupos políticos que eventualmente faziam prevalecer sua posição e prestígio sobre os negócios

⁴⁹ PLIN. *Panegyricus* 20. 4

⁵⁰ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 666.

⁵¹ *Ep. Tra.* 10. 108. 1

⁵² *Ep. Tra.* 10. 108. 2

⁵³ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 568.

⁵⁴ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 149.

⁵⁵ *Ep. Tra.* 10. 108. 1.

⁵⁶ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 718.

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

municipais, ou com a mesma intenção faziam prevalecer os interesses públicos quando estes estivessem alinhados com os seus.

Mas tudo isso fazia parte dos jogos políticos locais, e a rigidez de uma regulamentação geral podia acarretar conflitos entre as autoridades romanas, que deveriam zelar por um eventual decreto imperial, e os provinciais, que clamariam pelos privilégios de seus costumes. Essa foi a avaliação de Trajano:

O direito das cidades da Bitúnia na reclamação do dinheiro que por qualquer motivo seja devido a comunidade precisa ser determinado segundo a lei de cada uma. Pois se tem o privilégio de reclamar o dinheiro antes que os demais credores, esse privilégio deve ser protegido, porém se não o tem, não será conveniente que eu o dê em detrimento dos particulares⁵⁷.

Também neste caso o César optou pelo respeito aos valores locais, os quais facilitavam a acomodação da província na ordem romana sem maiores conflitos. E Sherwin-White⁵⁸ vai além e afirma que “Trajano protegeu os privados da pressão do governo central ou municipal”. Enfim, a racionalização administrativa, embora pudesse ser benéfica em termos fiscais, não era a chave para a estabilidade política.

Um dos aspectos mais destacados do processo de integração era o favorecimento dos membros das elites provinciais, cujas boas relações com o poder romano davam-lhes condições para receber benefícios e eventualmente esquivar-se de condenações de instâncias locais. Um caso exemplar na correspondência entre Plínio e Trajano é apresentado nas cartas 58, 59 e 60. A situação envolvia o filósofo Flávio Arquipo de Prusa, que, segundo um provável grupo de rivais, fora condenado por falsidade, acusação contra a qual o filósofo alegava ter sido beneficiado por decisões imperiais⁵⁹. Plínio explicou em sua carta que Flávio Arquipo, embora não tivesse um documento que confirmasse seu indulto, estava de posse de documentos que atestavam suas boas relações com o poder imperial, o que significaria na prática um indulto para a acusação⁶⁰. Diante disso Plínio decidiu não “emitir nenhum veredito”⁶¹ e solicitar o conselho do César.

A questão envolvia elementos “corriqueiros” da correspondência, tais como a busca do aval de Trajano para questões delicadas, as quais, em geral, envolvia conflitos entre facções políticas locais. Todavia, ela aborda também temas menos recorrentes, como a posse de documentos oficiais da administração romana por parte de provinciais. Embora já

⁵⁷ *Ep. Tra.* 10. 109

⁵⁸ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 718.

⁵⁹ *Ep. Tra.* 10. 58. 2; 3.

⁶⁰ *Ep. Tra.*, 10. 58. 3.

⁶¹ *Ep. Tra.* 10. 58. 4.

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

tenhamos discutido o assunto anteriormente, a presente situação oferece um novo aspecto. Em anexo à carta 58, Plínio enviou a Trajano os prováveis documentos apresentados por Flávio Arquipo em sua defesa: duas cartas de Domiciano dirigidas a procônsules da Bitúnia contendo benefícios e recomendações para o acusado⁶²; e de Nerva um edito de caráter geral e uma epístola ao procônsul da Bitúnia, ambos confirmando os posicionamentos de Domiciano⁶³. Portanto, temos uma posição de continuidade em relação à província, pois, se a passagem da dinastia dos Flávios para a dos Antoninos significou uma ruptura política no âmbito imperial, não representou uma mudança das diretrizes administrativas na Bitúnia. Dessa forma, ressalta-se a importância dada por Nerva e Trajano em manter o mundo provincial imune às querelas políticas do centro do poder como forma de manter a estabilidade no espaço imperial. E, conforme Sherwin-White⁶⁴ explica a propósito da carta de Nerva ao procônsul da Bitúnia, na qual o César confirma as decisões de Domiciano, ele não estava em posição de contrariar os apoiadores dos Flávios, que tiveram no Oriente suporte para a ascensão da dinastia⁶⁵.

Trajano, por sua vez, seguiu as diretrizes já traçadas pelos antecessores, mas não sem aproveitar a questão em favor de seu prestígio pessoal junto aos provinciais: “Domiciano pode ter ignorado, de fato, a situação de Arquipo [...] porém, é mais coerente com meu caráter crer que sua situação jurídica recebeu uma ajuda com a intervenção do príncipe”⁶⁶. A propósito dessa decisão do imperador, González Fernández⁶⁷ destaca que ele preferiu arriscar ser enganado a não ser benevolente ou possibilitar a condenação de um inocente. Mas, para equilibrar uma generosidade excepcional, que poderia desvirtuar sua *clementia*⁶⁸, Trajano não defendeu Flávio Arquipo incondicionalmente: “não implica que, se lhe é atribuído algum novo delito, penses que não deve ser investigado”⁶⁹.

Ainda sobre o caso de Flávio Arquipo, convém destacarmos seu pedido de “isenção por sua condição de filósofo”⁷⁰ de receber o encargo de atuar como juiz na ocasião

⁶² *Ep. Tra.* 10. 58. 5; 6.

⁶³ *Ep. Tra.* 10. 58. 7-10.

⁶⁴ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 645

⁶⁵ De um lado, o governo de Nerva carecia de apoio fora dos quadros tradicionais da aristocracia romana, e, de outro, o Senado impôs uma *damnatio memoriae* sobre Domiciano, a qual implicava a fundição de moedas e estátuas bem como a eliminação do último Flávio dos registros públicos, trazendo insegurança para os que dele receberam benefícios.

⁶⁶ *Ep. Tra.* 10. 60. 1.

⁶⁷ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 528.

⁶⁸ A *clementia* era uma virtude associada a um indivíduo em posição superior em relação àqueles submetidos a sua superioridade, permitia julgar com equidade e de acordo com o bem e não se confundia com *misericórdia* que era considerada uma fraqueza humana.

⁶⁹ *Ep. Tra.*, 10. 60. 2

⁷⁰ *Ep. Tra.* 10. 58. 1

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

em que Plínio distribuía esta obrigação junto aos membros das elites locais. Williams⁷¹ explica que cargos impostos por Roma eram fardos onerosos para os provinciais, o que oferece um aspecto interessante ao caso de Flavio Arquipo discutido por Plínio e Trajano. O filósofo foi hábil para, de um lado, alegar imunidade de obrigações exigidas pelo poder imperial, e, de outro, para usar o seu prestígio junto a esse mesmo poder para defender-se de acusações. A adesão à ordem romana era desejável, mas nem sempre seus encargos.

Afirmamos isso porque esses encargos podiam ser utilizados para obter prestígio pessoal, o que, todavia, também podia acarretar complicações. Foi o que ocorreu a Dion de Prusa na situação relatada nas cartas 81 e 82. Dos citados na correspondência entre Plínio e o imperador ele é o nome mais conhecido. Originário da cidade bitiniana de Prusa, Dion foi um orador que, por sua atuação sob os Flávios, foi exilado por Domiciano em virtudes de críticas a esse imperador e, posteriormente, sob Nerva, recebeu o perdão imperial e também foi beneficiando por Trajano⁷². As cartas em questão tratam de uma acusação relacionada a uma obra na cidade de Prusa que fora realizada sob sua direção. Segundo Plínio, os denunciante alegavam que era preciso “exigir de Dion as contas da obra antes que ela fosse entregue a comunidade, porque ela fora realizada de forma diferente de como devia ter sido”⁷³. O ponto principal relacionava-se com o enterramento da esposa e de um filho de Dion de Prusa supostamente na mesma obra em que estava uma estátua de Trajano⁷⁴, situação que segundo González Fernández⁷⁵ era o pretexto para uma acusação de lesa majestade. Todavia, o próprio Plínio apurou que não era o caso, pois ele esteve no local e verificou que a estátua de Trajano fora colocada em uma biblioteca, e os sepultamentos foram feitos em uma área externa, junto a um pórtico⁷⁶.

Diante disso, e segundo sua alegada postura, o imperador recusou parte da acusação contra Dion de Prusa, pois não era seu intento conseguir respeito “nem por medo, nem por terror, nem pelas acusações de lesa majestade”⁷⁷. E para assegurar sua imagem de imparcialidade junto aos súditos da província, Trajano manteve tão somente sua recorrente preocupação financeira: “deve ser examinada a contabilidade de toda a obra realizada sob a

⁷¹ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 112

⁷² ROSSI, Adrea Lúcia Dorini de Oliveira Carvalho. Política e identidade nos discursos de Dion Crisóstomo. In: FUNARI, Pedro Paulo Abreu; SILVA, Maria Aparecida de Oliveira (org.). *Política e identidades no Mundo Antigo*. São Paulo: Annablume, 2009. p. 199-201.

⁷³ *Ep. Tra.* 10. 81. 1

⁷⁴ *Ep. Tra.* 10. 81. 2

⁷⁵ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 547.

⁷⁶ *Ep. Tra.* 10. 81. 7

⁷⁷ *Ep. Tra.* 10. 82. 1

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

supervisão de Dion de Prusa, posto que assim o exige o interesse da cidade”⁷⁸. Tanto o legado quanto o imperador tinham consciência de que as acusações faziam parte de disputas entre facções locais e por isso tinham uma dimensão política importante que gerava “grande expectativa”⁷⁹, o que colocava em questão o papel do poder romano no tema da estabilidade local. Inclusive, o fato de que Flavio Arquipo estava entre os acusadores é sugerido por Sherwin-White⁸⁰ como indício de que se tratava de uma retaliação em função do caso relatado nas cartas 58, 59, 60. Inclusive, conforme Williams⁸¹ as acusações eram vexatórias e sem consistência.

Deveras, conforme Plínio relatou “nem Eumolpo nem Arquipo, apesar da espera de vários dias, me entregaram até agora nenhum memorial”⁸². E, conforme Sherwin-White⁸³ aponta, os acusadores levaram o caso até Plínio, incluindo a denúncia de crime de lesa majestade, porque não envolvia uma nova obra⁸⁴, portanto, estava fora da jurisdição imperial e dentro da competência do conselho local, que era favorável a Dion de Prusa. Portanto, como responsável pela obra, Dion de Prusa atestava seu prestígio tanto junto ao conselho local quanto diante do poder imperial, que na figura de Trajano rechaçou a acusação de alta traição contra ele. Por outro lado, essa proeminência tornava-o alvo da rivalidade de outros grupos políticos que, nesse caso, assim como em outros já discutidos, buscavam de alguma forma manobrar as ações da autoridade romanas ao sabor dos interesses locais⁸⁵.

Considerações finais

A administração da Bitínia durante o reinado de Trajano e sob a legação de Plínio ocorreu como um processo de integração complexo e ambíguo de relações de poder no qual as tentativas do governador de homogeneizar sua administração se mostraram inviáveis. As elites locais procuravam garantir seus direitos e preservar suas tradições, mas também solicitavam intervenções das autoridades romanas alinhadas a seus interesses, principalmente porque o poder imperial era muitas vezes inclinado a tomar decisões de acordo com os costumes locais. As posturas de Plínio e Trajano eram coerentes com um pacto conservador em favor da estabilidade entre Roma e os provinciais, o que pôde ser percebido na análise das

⁷⁸ *Ep. Tra.* 10. 82. 2

⁷⁹ *Ep. Tra.* 10. 82. 8

⁸⁰ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 675

⁸¹ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 130

⁸² *Ep. Tra.* 10. 81. 6

⁸³ SHERWIN-WHITE, op. cit., p. 675

⁸⁴ Entre as instruções de Trajano a Plínio estava a de não autorizar novas obras antes de consultá-lo. Ver *Ep. Tra.* 10.70. 1.

⁸⁵ GONZÁLEZ FERNÁNDEZ, op. cit., p. 544.

Outros Tempos, vol. 16, n. 28, 2019, p. 247 - 262. ISSN: 1808-8031

cartas, nas quais as autoridades romanas não optavam sempre pela imposição de suas diretrizes. Inclusive, a preocupação constante com as finanças da província, uma das questões centrais da legação de Plínio, podia ser relativizada em favor da normalidade social e política

Várias das questões colocadas diante de Plínio colocavam o legado sob pressão das demandas locais, por isso ele não assumia sozinho todas as responsabilidades e recorria ao conselho do imperador. Diante da possibilidade de criar novos precedentes tanto o César quanto o legado preferiam ponderar muito bem suas decisões, pois era essencial apresentar as leis e deliberações romanas como fontes de segurança jurídica e de justiça para os provinciais. Todavia, a presença de casos suspeitos mostrava que a obediência ou desobediência às leis tanto por parte de autoridades romanas quanto por parte de membros das elites locais também era um fator presente nas relações de poder que permeavam os meandros da ordem romana. Da mesma forma, aceitações e recusas por parte dos provinciais em relação aos modelos e diretrizes oferecidos pelo poder imperial demonstram que a ordem romana oferecia a seus súditos mais distintos igualmente fardos e regalias.